



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

TRIO ELÉTRICO/SOCORRO

Juiz ouve testemunhas de tragédia

O juiz Paulo Lêdo, da 1ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro, ouvirá nesta quarta-feira, 24, em audiência, acusados, testemunhas e peritos no processo que apuram a morte de Anderson Bezerra Silva de Souza, de 12 anos, e Isaiás de Oliveira Neto, 11 anos, atropelados por um trio elétrico no dia 10 de fevereiro do ano passado durante as festividades de carnaval no Conjunto Jardim, município de Nossa Senhora do Socorro. Duas pessoas também ficaram feridas.

Entre os que deverão ser ouvidos na audiência estarão o motorista do tiro elétrico, Alessandro Siqueira Silva, 40 anos, e o ex-secretário adjunto de Cultura, João Luiz de França, ambos citados, criminalmente, pelo Ministério Público, como responsáveis pelo acidente que resultou nas mortes das crianças.

De acordo com a denúncia do MP, no dia 10 de fevereiro, por volta das 13h, o município de Nossa Senhora do Socorro promoveu uma festa, em razão de comemoração pelos festejos momescos. Para tanto, contratou os serviços de um trio elétrico para tocar pelas ruas da cidade.

Na avenida Canal, no Conjunto Jardim, Alessandro dirigia o trio elétrico e em razão da "imprudência do denunciado, por dirigi-lo com tantas pessoas à sua frente e sem nenhuma corda de isolamento, como também em razão de sua imperícia no manejo do sistema de freios, desceu a ladeira de maneira

desgovernada, atingindo as vítimas Isaiás de Oliveira Lessa e Anderson Bezerra Soares da Silva... Além disso, atingiu também as vítimas Joana Carla de Jesus e Adriano de Jesus Santos, os quais sofreram lesões", diz a denúncia.

Quanto ao ex-secretário adjunto, a Promotoria de Justiça apontou que o mesmo tinha poderes para impedir que o trio elétrico continuasse transitando sem as devidas cautelas, também foram im-

prudentes, autorizou que o motorista prosseguisse a descida da ladeira, mesmo com pessoas à frente do veículo e sem o isolamento adequado. "O contexto exigia, por parte do denunciado, uma conduta diferente, pois tinha o poder de determinação em relação à conduta do motorista. Portanto, assim agindo, concorreu para ocorrência do resultado", analisou o MP.

No inquérito policial concluído no ano passado, o de-

legado de Delitos de Trânsito, Paulo Ferreira, concluiu que alguém faltou com o dever de cuidado necessário, agindo ou se omitindo, com negligência, imprudência ou imperícia, caracterizando crime culposo. Portanto, foram indiciados Alessandro Siqueira Silva, motorista do trio elétrico, e o secretário adjunto do município de Nossa Senhora do Socorro, João Luiz de França, pela morte e lesão das vítimas daquele acidente.